



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.845, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do Art. 126 da lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o art. 24 da Lei nº 6.667, de dezembro de 2007 e considerando a recomendação formulada pela Secretaria Municipal da Educação

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída comissão para proceder Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos narrados nos documentos anexos ao Processo Administrativo n. 6.483/2025, protocolado em 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025, da qual farão parte os(as) empregados(as) públicos(as):

I – Luiza Aparecida Zanini, matrícula: 6167-0, na qualidade de Presidente;

II – Simone Elaine Garcia, matrícula: 23265-3; e

III – Rafael Zaniollo Felicio, matrícula 25926-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo administrativo nº 6483/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.846, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do Art. 126 da lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o art. 24 da Lei nº 6.667, de dezembro de 2007 e considerando a recomendação formulada pela Secretaria Municipal da Educação

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída comissão para proceder Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos narrados nos documentos anexos ao Processo Administrativo n. 6.481/2025, protocolado em 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025, da qual farão parte os(as) empregados(as) públicos(as):

I – Luiza Aparecida Zanini, matrícula: 6167-0, na qualidade de Presidente;

II – Melrylene M. Marques dos Santos, matrícula: 26246-3; e

III – Rafael Zaniollo Felicio, matrícula 25926-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo administrativo nº 6481/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.848, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.934, de 6 de abril de 2017, e de acordo com a solicitação contida no protocolo nº 77618/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a Senhora Ana Patrícia Ferreira da Silva, como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRIAR).

Art. 2º Fica revogada a alínea “g” do inciso I do art. 1º da Portaria nº 29.416, de 13 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo nº 77618/2024 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.849, DE 6 FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e atendendo a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, conforme despachos contidos no processo administrativo nº 102447/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a empregada pública municipal abaixo relacionada, habilitada em avaliação de desempenho funcional, nos termos do art. 46, da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 c/c parágrafo único do art. 8º da Lei nº 10.489, de 18 de maio de 2022:

Nome	Matrícula	Emprego
Lariana Cássia Pereira Tangerino	17868-3	Enfermeira
Referência Atual	Referência Promoção	
102	118	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 102447/2024 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.850, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do Art. 126 da lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o Art. 24 da Lei nº 6.667 de dezembro de 2007 e considerando a recomendação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída comissão para proceder Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos narrados nos documentos anexos ao Processo Administrativo nº 8412/2025, protocolado em 04 (quatro) de fevereiro de 2025, da qual farão parte os(as) empregados (as) públicos(as):

I – Luciana Marques da Silva, matrícula: 20747-0, na qualidade de Presidente;

II – Carina Rafaelle Caporal, matrícula: 28491-2; e

III – Giovane de Paula Messias, matrícula 27749-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 8412/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.852, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor Luiz Fernando Oliveira Alves, portador do RG nº 45.XXX.XXX-2 e CPF nº 364XXXXXX-74, para o cargo de Assessor Especial de Políticas LGBTQIA+ (DAS-3), de provimento em comissão, junto à Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.861, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado, nos termos do art. 76, do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017 e inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o empregado público Fernando Berwerth Pachiega, matrícula nº 14617-0, como Gestor das Parcerias com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara;
- II – Associação Cultural Ary Luiz Bombarda;
- III – Casa Betania;
- IV – Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade;
- V – Fundação Toque - Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região (FUNBESCO);
- VI – Instituto dos Cegos Santa Luzia;
- VII – Lar Escola Redenção;
- VIII – Liceu Coração de Jesus;
- IX – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual (PARA-D.V.);
- X – Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina (SABSA);
- XI – Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição; e
- XII – Vila Vicentina Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º As parcerias geridas pelo empregado público com as Organizações da Sociedade Civil referenciadas no art. 1º, serão aquelas financiadas com os recursos do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, o empregado público nomeado na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 28.057, de 15 de junho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 7901/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.862, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Fernando Berwerth Pachiega, matrícula nº 14617-0, para o exercício da função de Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, no processo de Chamamento Público para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório (PROMAIP) Modalidade Abrigo Institucional, nos termos do art. 76, do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017 e inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, o empregado público nomeado na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 28.141, de 18 de julho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 7901/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.863, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do Gestor das Parcerias com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o empregado público Fernando Berwerth Pachiega, matrícula nº 14617-0, como Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, no processo de Chamamento Público nº 06/2023 – PMA/SMPF, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia de Referência., nos termos do art. 76, do Decreto Municipal nº 11.434 de 18 de julho de 2017 e inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parcerias, o empregado público nomeado na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 28.989, de 3 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 7901/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.865, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.156, de 17 março de 2021 e Decreto nº 12.523, de 24 de março de 2021, e ainda, considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 10477/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado(a) para compor o Comitê Municipal Locação Social, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.156, de 17 de março de 2021, as pessoas a seguir elencadas:

I – representantes da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Cristina Irene Christensen Herlani, matrícula 20.975-9 e Livia Gomes, matrícula 25.991-8;

II – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Eloisa Helena Baptista da Silva, matrícula 25.865-2 e Maria Cláudia Moreira, matrícula 16.231-0,

III – representante da Subsecretaria do Trabalho e da Economia Criativa e Solidária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: José Roberto de Andrade, matrícula 28575-7;

IV - representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Victoria de Melo Silva, matrícula 28595-1;

V - representante da Subsecretaria de Assistência Especializada, Urgências e Emergências da Secretaria Municipal da Saúde: Misael Henrique Emilio, matrícula 19118-3; e

VI – representantes oriundos da sociedade civil: Alfeu Figueiredo do Prado, Jeniffer Soares Marchan e Lais Cristine Redondo de Conti; e

Art. 2º Pelas atividades exercidas no Comitê Municipal Locação Social, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27.287, de 26 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 10477/2025 ("CAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.866, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 21/2025, datado de 10 de fevereiro de 2025, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 10671/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para análise dos trabalhos enviados ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025, que se destina a selecionar propostas em apresentações musicais – Circuito Cultural de Araraquara e Projeto “Choro das Águas”, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

- I – Bruno Carlos de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- II – Carolina Alves Guimarães, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- III - Rodrigo Maciel Camargo Lucas, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- IV - Weber Pereira Nunes, representante do Conselho Municipal de Cultura; e
- V – Danielle Cristina Real de Aquino, representando da Morada do Sol Turismo SA.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 10671/2025 ("CAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.867, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 23/2025, datado de 10 de fevereiro de 2025, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 10690/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para análise dos trabalhos enviados ao Edital de Chamamento Público nº 04/2025, que se destina a selecionar propostas para celebração de apoio aos blocos carnavalescos de Araraquara, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – Bárbara Marchezani de Lima, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II – Carolina Alves Guimarães, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

III – Marcelo Gigante, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

IV - Fábio Maia Luca, representante do Conselho Municipal de Cultura; e

V – Danielle Cristina Real de Aquino, representando da Morada do Sol Turismo SA.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 10690/2025 ("CAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.868, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 24/2025, datado de 10 de fevereiro de 2025, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 10693/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para análise dos trabalhos enviados ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que se destina a selecionar propostas em apresentações musicais a integrarem programação do carnaval 2025: “Tradição da Alegria, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – Bárbara Marchezani de Lima, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II – Carolina Alves Guimarães, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

III – Marcelo Gigante, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

IV – Weber Pereira Nunes, representante do Conselho Municipal de Cultura; e

V – Danielle Cristina Real de Aquino, representando da Morada do Sol Turismo SA.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 10693/2025 ("CAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.869, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor Carlos Henrique Pinto Leite, portador do RG nº 42.XXX.XXX e CPF nº 333.XXX.XXX-41, para o cargo de Assessor de Gabinete (DAS-4), de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.870, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 22/2025, datado de 10 de fevereiro de 2025, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 10674/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para análise dos trabalhos enviados ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025, que se destina a selecionar propostas em atividades infantis – Circuito Cultural de Araraquara e Projeto “Choro das Águas”, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

- I – Bruno Carlos de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- II – Carolina Alves Guimarães, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- III - Rodrigo Maciel Camargo Lucas, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- IV – Vicky Ferrari, representante do Conselho Municipal de Cultura; e
- V – Danielle Cristina Real de Aquino, representando da Morada do Sol Turismo SA.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 10674/2025 ("CAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.871, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 11197/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados, em razão de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS			
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA			
SEQ	MATRÍCULA	NOME	DATA
01	10201-6	Ana Mirian Petito	21/01/2025
02	10513-9	Antonia Goncalves da Silva	21/01/2025
03	2029-0	Antonio Borges da Silva	21/01/2025
04	1847-3	Antonio Luiz Batista Curto	21/01/2025
05	6278-2	Atair Machado de Oliveira Junior	23/01/2025
06	14553-0	Benedito Reginaldo Viviani	21/01/2025
07	16734-7	Bernadete da Silva Oliveira	21/01/2025
08	1054-5	Carlos Eduardo Delbon	21/01/2025
09	14665-0	Cleusa Aparecida Roldao Siroma	21/01/2025
10	1439-7	Frederico Leite Trostdorf	21/01/2025
11	16048-2	Gleice Guerreiro Moreira	21/01/2025
12	1910-0	Jorge Luiz Villani	21/01/2025
13	3994-2	Leonete Aparecida Andreucci	21/01/2025
14	7294-0	Lilian Celli Matheus de Godoy	21/01/2025
15	17018-6	Luciana Maresti	21/01/2025
16	11007-8	Magali Elisa Rodrigues	21/01/2025
17	956-3	Marcia Helena do Prado Cavicchiolli	21/01/2025
18	5977-3	Maria Aparecida Lopes	21/01/2025
19	8361-5	Marli Fatima de Andrade	21/01/2025
20	7109-9	Monica Eliana Rodrigues	21/01/2025
21	15122-0	Vilda Molaz Romero	21/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 11197/2025 ("CAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.875, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e visando o planejamento antecipado das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º No exercício de 2025, além dos feriados enunciados pela legislação pertinente, fica declarado o ponto facultativo no expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, nas seguintes datas:

I – 3 de março: segunda-feira, Carnaval;

II – 4 de março: terça-feira, Carnaval;

III – 2 de maio: sexta-feira, posterior ao Dia do Trabalho;

III – 20 de junho: sexta-feira, posterior ao Dia de Corpus Christi;

IV – 10 de julho: quinta-feira, posterior ao Dia da Revolução Constitucionalista e véspera do Dia de São Bento, padroeiro do Município de Araraquara; e

V – 21 de novembro: sexta-feira, posterior ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º No dia 5 de março de 2025, quarta-feira de cinzas, o expediente será a partir das 13:00 horas.

Art. 3º Eventuais pontos facultativos que poderão ocorrer no mês de dezembro de 2025, serão publicados posteriormente.

Art. 4º Os serviços que, pela Administração forem considerados de natureza essencial, serão prestados normalmente à população.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Licitatório nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipos para soluções parenterais, com cessão de bomba de infusão em comodato, para atender as unidades gestadas pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha - FUNGOTA, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência, por um período de 12 meses.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br ou apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30hs do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 12 de fevereiro de 2025

EMANUELLE LAURENTI
Diretora Executiva
FUNGOTA



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 13/2025

CONTRATO INICIAL Nº 052/2022

Inexigibilidade Nº 048/2022 – PROC. Nº 2132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA

CNPJ: 50.732.544/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE **EXAMES**
“LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE SÃO
CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL”

Referência;

Vigência: 06 meses, 07/02/2025 a 07/08/2025.

Valor para o período R\$ 63.000,00

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FARMACÊUTICO – Concurso Público nº 002/2024

CLAS.	INSC.	NOME
5º	548002888	VANESSA GONCALVES WOLF SAU

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 - PROCESSO Nº 9605/2024

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS, TODOS NUMERADOS E RELACIONADOS POR LOTE NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. Homologo a decisão da Comissão Técnica Permanente de Leilão, que considerou satisfatórios os valores arrematados no presente Leilão, adjudicando-lhe os bens objetos do certame, conforme discriminado abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	NOME ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	SUZUKI INTRUDER 125, ANO 2008, PLACA DAT4681, GASOLINA	Eduardo Fernando Casagrande	R\$ 2.400,00
2	KASISNSKI / MIRAGE 150 50, ANO 2011, PLACA EHH3674, GASOLINA	Eduardo Fernando Casagrande	R\$ 3.200,00
3	MERCEDES BENS LO 812, ANO 1991, PLACA BFY5407, DIESEL	Marcelo S B de Oliveira	R\$ 24.600,00
4	VOLKSWAGEN KOMBI (SUCATA), ANO 2011, PLACA DK12982, ALCOOL/GASOLINA	E A Da Silva Me	R\$ 500,00
5	FIAT DUCATO MAXI CARGO, ANO 2011, PLACA DK12895, DIESEL	DAVI ANTONIO MARQUES	R\$ 14.300,00
6	RENAULT MASTER L3H2 (SUCATA), ANO 2019, PLACA CQK8C72, DIESEL	Agenor Comércio de Veículos e Peças usadas LTDA	R\$ 500,00
7	WACKER RD 880 V, ANO 1995, GASOLINA	Amilton De Mesquita	R\$ 22.000,00
8	SUCATAS DE PNEUS DE VEICULOS, CAMINHÃ•ES E MÃ• QUINAS	Amilton De Mesquita	R\$ 800,00
9	SUCATAS DE LUMINÁRIAS DE ENERGIA	CANCELADO	CANCELADO
10	SUCATAS DE TRANSFORMADORES DE ENERGIA	Gilliardi Rosetti	R\$ 4.000,00
11	SUCATAS DE MATERIAL E PEÇAS DA OFICINA	CENTROFER ARARAQUARA COMERCIO DE FERRO LTDA ME	R\$ 2.600,00
12	SUCATAS MISTA (DEPOSITO PATRIMONIO)	Luiz Roberto De Souza Gomes	R\$ 7.400,00
13	SUCATAS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS DIVERSOS (DEPOSITO DO PATRIMONIO)	Danielle cotrim Perenha Campos	R\$ 2.400,00
13.A	TORRE FINA METÁLICA ESTAIADA DE APROXIMADAMENTE 30 METROS E CABOS DE ESTAIAMENTO - DESMONTAGEM POR CONTA DO COMPRA	Adriano Gimenez Ferreira	R\$ 600,00

Araraquara, 12 de fevereiro de 2.025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

COMUNICADO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara COMUNICA que o(a) Sr.(a) **JEFFERSON SOUZA DA SILVA**, candidato aprovado e inscrito para a reserva de vagas aos candidatos negros no cargo público de provimento efetivo de **GESTOR PÚBLICO** do Concurso Público 01/2024, **perdeu o direito à nomeação** por não ter comparecido à Entrevista realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, dentro do prazo determinado, passando então a integrar apenas a lista de classificação geral do respectivo concurso.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Gisele Fernanda Sgarbi Mello
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

COMUNICADO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara COMUNICA que o(a) Sr.(a) **RAONI MOTA LOPES**, candidato aprovado e inscrito para a reserva de vagas aos candidatos negros no cargo público de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público 01/2024, **perdeu o direito à nomeação** por não ter comparecido à Entrevista realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, dentro do prazo determinado, passando então a integrar apenas a lista de classificação geral do respectivo concurso.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Gisele Fernanda Sgarbi Mello
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

COMUNICADO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara COMUNICA que o(a) Sr.(a) **RAQUEL VITÓRIA DO RIO COLETA**, candidato aprovado e inscrito para a reserva de vagas aos candidatos negros no cargo público de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público 01/2024, **perdeu o direito à nomeação** por não ter comparecido à Entrevista realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, dentro do prazo determinado, passando então a integrar apenas a lista de classificação geral do respectivo concurso.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Gisele Fernanda Sgarbi Mello
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

COMUNICADO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara COMUNICA que o(a) Sr.(a) **SIMONE THEODORO BARRA**, candidato aprovado e inscrito para a reserva de vagas aos candidatos negros no cargo público de provimento efetivo de **LEITURISTA ENTREGADOR** do Concurso Público 01/2023, **perdeu o direito à nomeação** por não ter comparecido à Entrevista realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, dentro do prazo determinado, passando então a integrar apenas a lista de classificação geral do respectivo concurso.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e quatro).

Gisele Fernanda Sgarbi Mello
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

COMUNICADO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara COMUNICA que o(a) Sr.(a) **VAGNER SANTOS DE SANTANA**, candidato aprovado e inscrito para a reserva de vagas aos candidatos negros no cargo público de provimento efetivo de **ENCANADOR** do Concurso Público 01/2024, **perdeu o direito à nomeação** por não ter comparecido à Entrevista realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, dentro do prazo determinado, passando então a integrar apenas a lista de classificação geral do respectivo concurso.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e quatro).

Gisele Fernanda Sgarbi Mello
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria DAAE nº 6.071
De 13 de fevereiro de 2.025

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54 da Lei Municipal nº 11.453 de 05 de fevereiro de 2.025,

RESOLVE:

I. Ceder à Prefeitura do Município de Araraquara, a fim de prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a servidora Ana Lúcia de Mendonça, matrícula 1585, com o emprego de assistente administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 6.792/2008.

II. Na hipótese de cessão de servidor de que trata a Lei Municipal nº 6.792/2008, será aplicável o regime disciplinar e rito procedimental das sindicâncias e processos administrativos disciplinares vigentes no âmbito do órgão ou entidade cessionários, hipótese em que eventuais penalidades aplicadas deverão ser comunicadas ao DAAE Araraquara, para o devido registro em ficha funcional e eventual execução.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 17 (dezessete) de fevereiro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

Denis Gonzales
Diretor Administrativo Financeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: PEDAGOGIA

CLAS.	INSC.	NOME
24º	1151-94	GABRIELLA SILVA DOS SANTOS
25º	1409-97	VIVIANA RUTE DA COSTA SADER

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 13 (treze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: PEDAGOGIA

CLAS.	INSC.	NOME
2º	1356-13	JOSÉ FRAZÃO PEREIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 13 (treze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1005-40	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS
4º	1303-84	HELOISA MENDES ANTONIO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 13 (treze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
18º	1572-95	RAYSSA CAROLINA DA SILVA
19º	1214-96	MARIANA VITORIA TEIXEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 13 (treze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
4º	1381-11	GABRIEL HENRIQUE PRATES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 13 (treze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato(a) VANESSA GONCALVES WOLF SAU, portador(a) do RG nº 47224176X, para o cargo público efetivo de FARMACÊUTICO Referência: 98 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 13 (treze) de Fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL E RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 004/2024

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam, responsável pela realização do Concurso Público 004/2024, divulgam o **DEFERIMENTO DE RECURSO** interposto contra a **Classificação Final** divulgada no dia 29 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e a **RETIFICAÇÃO** do nome do candidato abaixo descrito, referente ao Concurso Público nº 004/2024 conforme o que segue:

1. LISTA GERAL (Todos os Candidatos Habilitados)

409 - PROFESSOR II - área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL

Clas.	Inscrição	Nome	LP	RL	CE	NPT	NF	D.N.
79º	551003152	ANTONIO FELIPE DIAS GONÇALVES	5	3	18	0	26	13/01/1988

3. LISTA DOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

409 - PROFESSOR II - área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL

Clas.	Inscrição	Nome	LP	RL	CE	NPT	NF	D.N.
13º	551003152	ANTONIO FELIPE DIAS GONÇALVES	5	3	18	0	26	13/01/1988

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de fevereiro de 2025
(dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processo Seletivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.457, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autógrafo nº 19/2025 – Projeto de Lei nº 5/2025

Altera a Lei nº 2.701, de 11 de agosto de 1981, e Lei nº 9.988, de 25 de junho de 2020, de forma a alterar as estruturas administrativas da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara e da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 2.701, de 11 de agosto de 1981, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I – um Diretor Executivo, ocupante de cargo em comissão de livre escolha do Prefeito Municipal, substituível “ad nutum”;

.....

§ 1º O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração referidos no inciso II do “caput” deste artigo terá a duração de 3 (três) anos, permitidas reconduções por tantas vezes quantas julgar conveniente o Chefe do Executivo.

§ 2º O Diretor Executivo da FUNDESPORT as seguintes atribuições:

I – auxiliar e assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal nas competências e funções inerentes à direção superior da Administração Municipal na sua respectiva área de competência;

II – exercer, com o auxílio de seus funcionários de confiança, a direção superior da FUNDESPORT, de acordo com as diretrizes superiores do Chefe do Poder Executivo Municipal;

III – assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas, planos, programas, projetos e decisões relacionados com a área de sua competência;

IV – exercer as funções de representação política e institucional da FUNDESPORT dentro de sua área de competência de acordo com as diretrizes, orientações e delegações do Prefeito Municipal;

V – organizar, administrar e dirigir a FUNDESPORT, com base nas diretrizes institucionais previstas pelo Poder Executivo Municipal e na legislação pertinente;

VI – expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VII – distribuir atividades e funções operacionais nos diversos órgãos internos sob sua responsabilidade, respeitada a legislação pertinente;

VIII – ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, conforme as normas superiores de delegação de competências;

IX – representar, judicial e extrajudicialmente a FUNDESPORT, bem como assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais de que seja parte a FUNDESPORT, em conformidade com as determinações do Prefeito Municipal;

X – revogar, anular e sustar ou determinar, no âmbito da FUNDESPORT, a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da administração pública na área de sua competência;

XI – propor a instauração de procedimento correccional investigatório ou acusatório para aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;

XII – executar, no âmbito da FUNDESPORT, as diretrizes e procedimentos da gestão administrativa conforme as normas superiores de delegação de funções e aos regimentos internos da Administração Municipal;

XIII – executar, no âmbito da FUNDESPORT, as diretrizes e procedimentos relativos à gestão de pessoas da Administração Municipal visando a valorização e a qualificação do desempenho dos servidores públicos municipais conforme as normas superiores de delegação de funções e aos regimentos internos da Administração Municipal;

XIV – manter rigoroso controle das despesas das unidades sob sua responsabilidade;

XV – assistir o Prefeito em eventos político-administrativos;

XVI – receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

XVII – decidir, mediante atos administrativos pertinentes, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;

XVIII – coordenar e dirigir a formulação, monitoramento e avaliação dos planos, programas e projetos descentralizados dentro de sua área de competência, conforme definido pela legislação em vigor e em consonância com as diretrizes superiores da Administração Municipal;

XIX – dirigir e coordenar a formulação, avaliação e atualização dos instrumentos de planejamento do Município, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), no que tange à FUNDESPORT, em consonância com as diretrizes superiores da Administração Municipal e com as normas superiores de delegações de funções;

XX – monitorar e avaliar a gestão institucional dentro de sua área de responsabilidade, visando à adequação oportuna de decisões e ações no cumprimento das metas e objetivos dos planos e programas institucionais de governo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXI – proceder à programação e realização de processos internos de cobrança de contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo que deve realizar sua respectiva equipe de direção;

XXII – prestar contas por resultados ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre o desempenho no cumprimento das metas e objetivos dos planos e programas institucionais de governo, dentro de sua respectiva área de responsabilidade;

XXIII – proceder à programação e realização de processos de avaliação e correção do impacto político no Governo e na Administração Municipal derivado do cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo na sua respectiva área competência;

XXIV – coordenar, monitorar e prestar contas dos projetos, contratos e convênios celebrados pela FUNDESPORT, sob sua respectiva responsabilidade;

XXV – assegurar a plena articulação intra e interinstitucional, entre os planos e programas de sua direta responsabilidade com os demais planos e programas da Administração Municipal, a fim de assegurar o cumprimento das metas e objetivos gerais do Plano de Governo;

XXVI – representar a FUNDESPORT em Juízo ou fora dele;

XXVII – convocar o Conselho de Administração da FUNDESPORT, na forma desta lei ou do Regimento Interno

XXVIII – presidir as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração; e

XXIX – executar outras atividades correlatas.

§ 3º O cargo público de provimento em comissão de Diretor Executivo da FUNDESPORT é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, estando relacionado e com referência atribuída na forma constante no Anexo Único desta lei.

Art. 4º-A. A Diretoria Executiva da FUNDESPORT terá a seguinte estrutura hierárquico-organizacional:

1. Diretoria Executiva:

1.1. Diretoria Técnica de Projetos Esportivos:

1.1.1. Divisão de Projetos Esportivos de Alto Desempenho.

Art. 4º-B. Compete ao Diretor Técnico:

I - exercer as funções de representação e confiança política do Prefeito e do Diretor Executivo da FUNDESPORT nas responsabilidades de suporte direto na formulação, execução e avaliação das políticas, planos, programas e projetos sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas do Plano de Governo;

II - exercer a direção superior dentro de seu respectivo âmbito de competências, através do planejamento, implantação e supervisão dos programas e ações das unidades organizativas que lhe são diretamente subordinadas, zelando pelo cumprimento das diretrizes políticas e dos objetivos e metas do Plano de Governo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - exercer as funções de representação e confiança política do Prefeito dentro de sua área de competência de acordo com as diretrizes, orientações e delegações superiores;

IV - subsidiar as decisões estratégicas e políticas do governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança política inerente ao seu cargo e existente para com o Prefeito e o Diretor Executivo da FUNDESPORT;

V - dirigir e coordenar o cumprimento das diretrizes político-governamentais superiores na sua área de competência, zelando pela implementação das políticas, programas e ações voltados para o alcance dos objetivos e metas do Plano de Governo;

VI - realizar as funções de direção superior inerentes às funções de representação e confiança política do Prefeito nos processos de coordenação e articulação e institucional com as instituições públicas, privadas, sociais e comunitárias relacionadas com as atribuições institucionais dentro de sua responsabilidade;

VII - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na análise, monitoramento e avaliação das decisões estratégicas e políticas para o cumprimento do Plano de Governo na sua respectiva área de competência;

VIII - exercer a direção superior dentro de seu respectivo âmbito de competências no monitoramento, avaliação e prestação de contas por resultados do cumprimento das metas do Plano de Governo, garantindo a relação de confiança política inerente ao seu cargo e existente para com o Prefeito e o Diretor Executivo da FUNDESPORT;

IX - realizar as funções de direção superior inerentes à organização, coordenação e gestão da unidade organizativa sob sua responsabilidade, em conformidade com as normas e diretrizes políticas e institucionais da Administração Municipal;

X - realizar as funções de direção superior nas responsabilidades relacionadas com o planejamento, gestão e avaliação dos programas, projetos e serviços sob sua responsabilidade, conforme com diretrizes políticas e objetivos superiores;

XI - assegurar e orientar na sua esfera de atuação a implementação dos programas, das políticas, dos planos e das ações que permitam o cumprimento dos objetivos e metas do Plano de Governo;

XII - realizar as funções de direção superior nas responsabilidades relacionadas com o monitoramento e avaliação da gestão institucional dentro de sua área de responsabilidade, visando à adequação oportuna de decisões e ações no cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo e dos programas e políticas públicas municipais;

XIII - realizar as funções de direção superior na prestação de contas por resultados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Diretor Executivo da FUNDESPORT sobre o desempenho no cumprimento das metas e objetivos das diretrizes políticas, planos, programas e serviços sob sua responsabilidade;

XIV - coordenar, monitorar e prestar contas dos projetos, contratos e convênios celebrados pelo Município sob sua respectiva responsabilidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XV - realizar as funções de direção superior inerentes no monitoramento e avaliação da gestão institucional dentro de sua área de responsabilidade, visando à adequação oportuna de decisões e ações no cumprimento das metas e objetivos dos compromissos assumidos pelo Chefe do Poder Público Municipal no seu Plano de Governo;

XVI - realizar as funções de direção superior na prestação de contas por resultados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Diretor Executivo da FUNDESPORT sobre o desempenho no cumprimento das metas e objetivos dos programas e projetos sob sua direção, zelando pelo cumprimento dos compromissos assumidos no Plano de Governo;

XVII - dirigir e coordenar na sua área de competência os processos de monitoramento e prestação de contas dos projetos, contratos e convênios celebrados pelo Município, garantindo a relação de confiança política inerente ao seu cargo e existente para com o Prefeito e o Diretor Executivo da FUNDESPORT;

XVIII - manter rigoroso controle das despesas das unidades sob sua responsabilidade de acordo com as diretrizes políticas e institucionais do Prefeito Municipal; e

XIX - executar outras atividades correlatas.

Art. 4º-C. Observada a organização administrativa e funcional de seu respectivo setor de competência a que estiver afeto, compete ao Chefe de Divisão:

I - prestar assistência a seu chefe imediato na coordenação e gerenciamento de programas, projetos e serviços públicos afins à respectiva divisão funcional sob sua responsabilidade, garantindo a relação de confiança política e institucional inerente à sua função e existente para com o Prefeito e o Diretor Executivo da FUNDESPORT;

II - responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da divisão funcional previstas no regimento interno de sua respectiva unidade ou órgão, garantindo o cumprimento das diretrizes políticas e institucionais do Governo;

III - coordenar, gerenciar e supervisionar a organização e execução de programas, projetos, atividades e atribuições da respectiva divisão funcional sob sua responsabilidade, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências;

IV - tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo e alinhadas às da autoridade superior;

V - coordenar e orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;

VI - coordenar as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão referente à sua área de atuação;

VII - controlar e avaliar o desempenho dos servidores sob sua responsabilidade dentro das normas e procedimentos vigentes;

VIII - assegurar a organização e desenvolvimento das rotinas de trabalho da unidade organizativa, setor ou serviços sob sua responsabilidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX - prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade;

X - zelar pela adequada utilização e manutenção da infraestrutura e do patrimônio do público sob sua responsabilidade;

XI - zelar pela manutenção e utilização adequada dos equipamentos públicos do Poder Público Municipal dentro de sua área de competência; e

XII - executar outras atividades correlatas.

Art. 4º-D O cargo público de provimento em comissão de Diretor Técnico é de livre nomeação e exoneração pelo Diretor Executivo da FUNDESPORT, estando relacionado e com referência atribuída na forma constante no Anexo Único desta lei.

§ 1º As funções de confiança, exclusiva para servidores efetivos da Administração Pública Municipal, são de livre designação e desinvestidura pelo Diretor Executivo da FUNDESPORT, são regidas por esta lei e estão relacionadas, quantificadas e com referência atribuída na forma constante no Anexo Único desta lei.

§ 2º Os casos e situações funcionais omissos nesta lei serão dirimidos pelo disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 5º Por suas atividades, não poderão os membros do Conselho de Administração previstos no inciso II do “caput” do art. 4º desta lei receber qualquer estipêndio, sendo considerados relevantes ao Município os serviços assim prestados.” (NR)

Parágrafo único. Fica incluso o Anexo Único na Lei nº 2.701, de 1981, na forma do Anexo I a esta lei.

Art. 2º A Lei nº 9.988, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16-A.

1. Diretoria Executiva:

1.1. Divisão de Gestão; e

1.2. Divisão de Captação de Recursos e Convênios.

§ 1º O cargo público de provimento em comissão de Diretor Executivo da FUNDART é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, estando relacionado e com referência atribuída na forma constante no Anexo I desta lei.

§ 2º As funções de confiança, exclusiva para servidores efetivos da Administração Pública Municipal, são de livre designação e desinvestidura pelo Diretor Executivo da FUNDART, são regidas por esta lei e estão relacionadas, quantificadas e com referência atribuída na forma constante no Anexo II desta lei.

§ 3º Observada a organização administrativa e funcional de seu respectivo setor de competência a que estiver afeto, compete ao Chefe de Divisão:

I – prestar assistência a seu chefe imediato na coordenação e gerenciamento de programas, projetos e serviços públicos afins à respectiva divisão funcional sob sua responsabilidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da divisão funcional previstas no regimento interno de sua respectiva unidade ou órgão;

III – coordenar, gerenciar e supervisionar a organização e execução de programas, projetos, atividades e atribuições da respectiva divisão funcional sob sua responsabilidade, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências;

IV – tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo e alinhadas às do Diretor Executivo da FUNDART;

V – coordenar e orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;

VI – coordenar as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão referente à sua área de atuação;

VII – controlar e avaliar o desempenho dos servidores sob sua responsabilidade dentro das normas e procedimentos vigentes;

VIII – assegurar a organização e desenvolvimento das rotinas de trabalho da unidade organizativa, setor ou serviços sob sua responsabilidade;

IX – prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade;

X – zelar pela adequada utilização e manutenção da infraestrutura e do patrimônio do público sob sua responsabilidade;

XI – zelar pela manutenção e utilização adequada dos equipamentos públicos do Poder Público Municipal dentro de sua área de competência; e

XII – executar outras atividades correlatas.”(NR)

Parágrafo único. Os Anexos I e II da Lei nº 9.988, de 2020, passam a vigorar com as redações dadas pelo Anexo II a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 11954/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.458, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autógrafo nº 20/2025 – Projeto de Lei nº 8/2025

Altera a Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, adequando-a às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como uniformizando a sua aplicação às entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituída gratificação mensal, no valor correspondente a R\$ 1.557,36 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), para os servidores públicos exercentes da função de Agente de Contratação, bem como aos servidores públicos exercentes da função de Gestor de Contrato, desde que devidamente designados por Portaria do Prefeito Municipal ou da autoridade máxima de pessoa jurídica de direito público da Administração Pública Municipal Indireta.

§ 1º Os servidores públicos exercentes da função de Membro de Apoio da Equipe de Contratação, bem como os servidores públicos exercentes da função de Fiscal de Contrato, farão jus à gratificação mensal no valor correspondente a R\$ 1.038,24 (mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), desde que devidamente nomeados por Portaria do Prefeito Municipal ou da autoridade máxima de pessoa jurídica de direito público da Administração Pública Municipal Indireta.

§ 2º Para os efeitos desta lei, a Administração Pública Municipal Indireta compreende:

I – o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE);

II – a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT); e

III – a Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART).

§ 3º A cada procedimento de contratação, exceto dispensa de licitação em razão de valor, deverão ser designados Agentes de Contratação e Membros de Apoio da Equipe de Contratação por portaria própria, elaborada pelo ordenador de despesa competente para a contratação, sem prejuízo da designação de que trata o “caput” e o § 1º deste artigo.

.....
Art. 1º-B. Em conformidade com o § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a regulamentação das atribuições de Agente de Contratação, de Membro de Equipe de Apoio de Contratação, de Gestor de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Contrato e de Fiscal de Contrato, bem com a organização e estruturação das Comissões de Contratação das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, dependerá de ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O ato de que trata o “caput” deste artigo será delegável às autoridades máxima do DAAE, da FUNDART e da FUNDESPORT.

Art. 2º É vedado o recebimento cumulativo das gratificações de que trata esta lei, na hipótese em que o mesmo funcionário público seja designado para o exercício de mais de uma das funções previstas no art. 1º desta lei.”(NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I – a Lei nº 8.264, de 23 de julho de 2014; e

II – o Capítulo V, e seu art. 22, da Lei nº 11.027, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

WILLIAN THOMAZ MAREGA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 11955/2025 (“RAP”).